

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

001

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

http://www.ls.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO Nº 092/2022

De: *Maria Luiza Simões Nunes dos Santos*
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo

Para: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
Deoclécio de Nez

Laranjeiras do Sul-PR, 03 de novembro de 2022.

Assunto: **Encaminhamento de processo para dispensa de licitação.**

Objeto: **AQUISIÇÃO TECIDOS PARA DECORAÇÕES NATALINAS NA PRAÇA JOSÉ NOGUEIRA DO AMARAL E TOALHAS PARA DIVERSOS EVENTOS PROPORCIONADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Prezados Senhores,

Vimos por meio deste solicitar processo licitatório para que seja realizada a aquisição de Camisas / Uniformes para os servidores que irão trabalhar nos eventos de comemoração dos 76 anos do Município.

Sugere-se a licitação na modalidade:

- () Pregão
- () Tomada de Preços
- () Concorrência
- () Inexigibilidade
- (x) Dispensa
- () Chamamento/Credenciamento.

Seguem em anexo os seguintes documentos:

- a) Termo de Referência;
- b) Mapa comparativo de preços;
- c) Orçamentos.

PROTÓCOLO
031
DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário de Finanças

Maria Luiza Simões Nunes dos Santos
Maria Luiza Simões Nunes dos Santos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

Portaria nº 021/2021 de 01/02/2021



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

002

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

TERMO DE REFERÊNCIA

1. O presente documento apresenta as especificações que servirão de referência para a contratação do objeto em questão.

2. O Objeto desta licitação é a **AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA DECORAÇÕES NATALINAS NA PRAÇA JOSÉ NOGUEIRA DO AMARAL E TOALHAS PARA DIVERSOS EVENTOS PROPORCIONADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

2.1. O valor total máximo desta dispensa é de **R\$ 6.312,50,00** (seis mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos), fornecido pela empresa **CASA DAS LINHAS LTDA**, CNPJ 24.895.766/0001-24, incluindo todos os serviços objeto deste certame. Nos valores acima indicados estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição se faz necessária tendo em vista que anualmente é realizada a decoração natalina na Praça José Nogueira do Amaral, sendo necessária a decoração de palco para apresentações e também necessária a decoração de camarim para as apresentações. Além disso, a Secretaria Municipal de Educação frequentemente possui eventos sendo necessário o aluguel de toalhas, desta forma a aquisição trará maior custo benefício.

4. SUPORTE LEGAL

4.1. Foi realizado um estudo dos normativos abaixo, no que diz respeito aos itens a serem contratados. Com base nesses normativos, chegou-se à conclusão de que a contratação é **viável**.

4.1.1. Lei Federal 8.666/1993: Regulamento o Art. 37, XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

5. DO TIPO DE LICITAÇÃO

5.1. Deverá ser realizada a Dispensa de Licitação, considerando a necessidade e urgência para aquisição.

6. DOS BENEFÍCIOS

6.1. Não se aplicam os benefícios da LC 123/2006.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. Documentação de praxe disposta na Lei Federal 8.666/1993. Documentos seguem em anexo.

8. DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

8.1. Não houve contratação anterior referente a aquisição.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

003

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

9. DA REQUISIÇÃO E FORMA DE ENTREGA

9.1. A entrega/execução deve ser em até **10 (dez) dias** após a Requisição de Compras/Ordem de Serviços.

9.2. Excepcionalmente e em caráter de urgência devidamente justificado, o prazo de entrega poderá ser reduzido.

9.3. O local de entrega será tanto perímetro urbano quanto rural do município de Laranjeiras do Sul, conforme especificado na requisição de compras.

10. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

10.1. A detentora da ata deve cumprir todas as obrigações constantes no edital e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

10.2. Manter, durante toda a vigência do registro de preços e do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.3. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

10.4. Não terceirizar a execução do serviço sem a anuência expressa do CONTRATANTE;

10.5. Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

10.6. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do contrato, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;

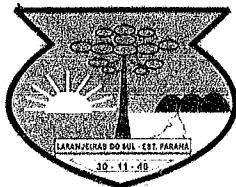
10.7. Responsabilizar-se pelo adimplemento em dia de todas as despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, impostos, indenizações e demais despesas com pessoal decorrente da execução do contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer vínculo empregatício;

10.8. Responsabilizar-se pelo transporte, hospedagem, alimentação, deslocamentos e demais despesas com seus funcionários e prepostos na consecução e entrega do objeto;

10.9. Fornecer e obrigar que seus funcionários utilizem uniformes e todos os equipamentos de proteção individual e coletiva nos termos da legislação;

10.10. Observar e fazer cumprir todas as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme e legislação vigente, responsabilizando-se por todos os acidentes de trabalho e doenças ocupacionais das pessoas empregadas direta ou indiretamente para a execução do contrato;

10.11. Manter o CONTRATANTE integralmente indene de qualquer responsabilidade, custo, despesa ou ônus, inclusive procedimentos judiciais, administrativos, notificações e danos à imagem, decorrentes de qualquer violação ou infração a quaisquer deveres que venha a ser alegada em função da execução deste contrato;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

004

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

- 10.12. Cumprir a legislação trabalhista, respondendo por quaisquer violações aos dispositivos;
- 10.13. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- 10.14. Arcar com a reparação dos danos causados ao CONTRATANTE ou à terceiros, por culpa/dolo de seus funcionários, na medida de suas responsabilidades apuradas por procedimento próprio.
- 10.15. Arcar com os eventuais danos decorrentes de acidentes de trabalho, inclusive extrapatrimonial.
- 10.17. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produto(s) que não atenda(m) as especificações mínimas contidas neste Termo de Referência.
- 10.18. Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

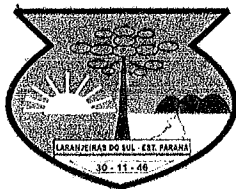
11. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

11.1. São obrigações do CONTRATANTE:

- 11.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o edital e proposta.
- 11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem ou serviço recebido provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo
- 11.1.3. Comunicar o CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do CONTRATADO.
- 11.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente a parcela do serviço executado.
- 11.1.6. Descontar do CONTRATADO de maneira proporcional referente ao período que eventualmente não ocorrer a efetiva prestação do serviço, especialmente no início ou término do contrato, quando poderá não ser executado totalmente naquele mês.

11.2. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto desta licitação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E PAGAMENTO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

005

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

12.1. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

12.2. Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

12.3. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

12.4. Entregar os produtos somente depois de autorizados pelo Departamento de Compras.

12.5. O Município de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso, e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

12.6. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

12.7. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida, o contrato poderá ser rescindido conforme Art. 78, da Lei 8.666/1993.

13.2. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.



13.3. Justifica-se o prazo para pagamento de 30 (trinta) dias tendo em vista os procedimentos para a verificação, fiscalização e acompanhamento da entrega do objeto, conforme as exigências constantes neste instrumento. Assim como é necessário o atesto e a confirmação se as informações apresentadas na Nota Fiscal/Fatura correspondem aos bens que foram comprados. Além dos trâmites de pagamento junto aos setores responsáveis, atentando sempre para os princípios de eficiência e economicidade, não incorrendo em inadimplemento para com a licitante adjudicatária.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei o licitante/adjudicatário que:

14.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

14.1.2. Apresentar documentação falsa;

14.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

14.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.5. Não mantiver a proposta;

14.1.6. Cometer fraude fiscal;

14.1.7. Comportar-se de modo inidôneo.

14.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da etapa de lances.

14.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

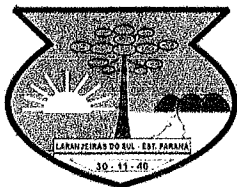
14.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

14.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

14.3.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar à rescisão contratual.

14.3.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Laranjeiras do Sul, pelo prazo de até dois anos;

14.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

007

própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

14.4. A advertência será aplicada pela autoridade competente, por escrito.

14.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.7. A rescisão contratual poderá ser:

14.7.1. Determinada por Ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.7.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada pelo Contratante, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência do Contratante.

14.7.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.8. Constituem motivos para rescisão do Contrato, os previstos no artigo 78 da Lei n.s 8.666, de 1993.

14.9. A rescisão de que trata o inciso do artigo 79 acarreta as conseqüências previstas nos incisos I a IV do artigo 80, ambos da Lei n.9 8.666, de 1993.

14.10. Na hipótese de se concretizar a rescisão contratual, poderá o contratante contratar com as licitantes classificadas em colocação subsequente, ou efetuar nova licitação.

14.11. Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

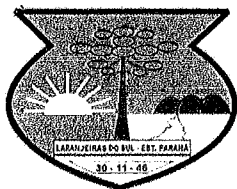
15. CONTROLE DA EXECUÇÃO

15.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado Fiscal de Contratos para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de Imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não Implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.3. A execução será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) Marina Araujo Nesi, Matrícula nº 406221,

(Handwritten signature)



nomeado (a) pela portaria nº 270/2021, de 25/10/2021.

16. PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO

16.1. O contrato terá prazo de validade de 12 (doze) meses.

17. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

17.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial do contrato, os preços poderão ser revistos, a qualquer tempo, desde que cumpridas às condições estabelecidas neste item;

17.1.1. A CONTRATADA está ciente que no equilíbrio econômico-financeiro dos preços, poderá ser para aumentar ou para diminuir o valor.

17.1.2. A CONTRATADA poderá realizar equilíbrio econômico-financeiro dos preços afim de diminuir os valores.

17.2. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços poderá ser efetuada mediante solicitação da CONTRATADA, desde que apresentadas as devidas justificativas.

17.3. A fundamentação da concessão de reequilíbrio em favor do particular levará em conta:

17.3.1. Alteração de fato que torne mais onerosa a relação existente entre o conjunto dos encargos impostos ao particular e a remuneração correspondente por ocasião do ajuste;

17.3.2. A superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, a ocorrência de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe;

17.3.3. A configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual;

17.3.4. O cumprimento das exigências previstas no Edital da licitação.

17.4. Sem prejuízo de outras hipóteses fundamentadas, será indeferido o requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro quando a Administração constatare:

17.4.1. Ausência de elevação dos encargos do particular;

17.4.2. Ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido antes do aceite da proposta;

17.4.3. Ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do contratado;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

009

17.4.4. Culpa da CONTRATADA/DETENTORA DA ATA pela majoração dos seus encargos, incluindo-se a desídia na previsão da ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido.

17.4.5. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.

17.5. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao **fiscal de contrato**, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

17.5.1. Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

17.5.2. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;

17.5.3. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço emitida a partir da data da primeira publicação do Edital até a data de realização da sessão de abertura dos envelopes de Propostas de Preços;

17.5.4. Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, orçamento de fornecedores juntado à proposta de preços, etc.

17.6. Sendo procedente o requerimento da CONTRATADA, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.

17.7. A CONTRATADA não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão de preços.

17.8. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o município de Laranjeiras do Sul convocará o FORNECEDOR para negociar a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado.

18. DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

19. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

19.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

010

execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração á continuidade do contrato.

20. DOS QUANTITATIVOS

20.1. As especificações e quantitativos foram definidos com base nas necessidades atuais, tendo também por finalidade atender demandas imprevisíveis que possam surgir durante o período de vigência do contrato.

21. DAS AMOSTRAS

21.1. Não serão solicitadas amostras.

22. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES

22.1. O responsável pela elaboração do termo de referência e pelo descrito do produto/serviço é Maria Luiza Simões Nunes dos Santos.

23. DA GARANTIAS PRODUTO/SERVIÇO

23.1. Garantia dos produtos

23.1.1. Garantia de que o objeto será a entregue em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a; marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

24. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

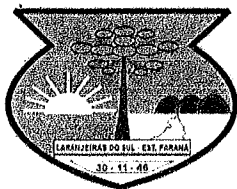
24.1. Não será exigido garantia de execução contratual.

Laranjeiras do Sul, 03 de novembro de 2022.

Maria Luiza Simões Nunes dos Santos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

Portaria nº 021/2021 de 01/02/2021



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

011

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Para estimar os valores, a Secretaria de Educação Cultura e Turismo, realizou junto com empresas do ramo de atividade dos produtos ou serviços, 03 (três) orçamentos (devidamente assinados) com empresas distintas, seguindo em anexo a esta solicitação.

As empresas que forneceram os orçamentos foram: *CASA DAS LINHAS LTDA*, CNPJ 24.895.766/0001-24, *INGLI CAROLINI DAMIANI SECCHI*, CNPJ 46.038.629/0001-21, *CASA DOS TECIDOS IGUAÇU*, CNPJ 04.314.940/0001-06.

Para podermos adquirir produtos de qualidade, a seguir a descrição completa que devem ser discriminados no edital.

DESCRIÇÃO DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE	UNIDADE
1.	TECIDO: CETIM COM ELASTANO (COMPOSIÇÃO APROXIMADA DE 97% DE POLIÉSTER E 3% DE ELASTANO), NA COR DOURADO, COM 1,50 METROS DE LARGURA	25	M
2.	TECIDO: VOIL, NA COR BRANCO, COM 3,00 METROS DE LARGURA	160	M
3.	TECIDO: VOIL, NA COR VERMELHA, COM 3,00 METROS DE LARGURA	30	M
4.	CONFECÇÃO DE TOALHA, MODELO RETANGULAR, EMTECIDO 100% POLIÉSTER, NA COR BRANCA, MEDINDO 2,30 METROS DE COMPRIMENTO x 1,40 DE LARGURA, COM COSTURA DE BARRA DE APROXIMADAMENTE 0,05 CENTÍMETROS	05	UN
5.	CONFECÇÃO DE TOALHA, MODELO RETANGULAR, EMTECIDO 100% POLIÉSTER, NA COR OFF WHITE, MEDINDO 2,30 METROS DE COMPRIMENTO x 1,40 DE LARGURA, COM COSTURA DE BARRA DE APROXIMADAMENTE 0,05 CENTÍMETROS	05	UN

DO MAPA COMPARATIVO OS ORÇAMENTOS

Item	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	CASA DAS LINHAS	INGLI CAROLINI	CASA DOS TECIDOS	MENOR VALOR
1.	TECIDO: CETIM COM ELASTANO (COMPOSIÇÃO APROXIMADA DE 97% DE POLIÉSTER E 3% DE ELASTANO), NA COR DOURADO, COM 1,50 METROS DE LARGURA	R\$ 19,85	R\$ 19,90	R\$ 21,90	R\$ 19,85
2.	TECIDO: VOIL, NA COR BRANCO, COM 3,00 METROS DE LARGURA	R\$ 26,75	R\$ 26,90	R\$ 33,10	R\$ 26,75
3.	TECIDO: VOIL, NA COR VERMELHA, COM 3,00 METROS DE LARGURA	R\$ 26,75	R\$ 26,90	R\$ 33,10	R\$ 26,75
4.	CONFECÇÃO DE TOALHA, MODELO RETANGULAR, EMTECIDO 100% POLIÉSTER, NA COR BRANCA, MEDINDO 2,30 METROS DE	R\$ 73,40	R\$ 145,00	R\$ 75,00	R\$ 73,40



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

012

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

	COMPRIMENTO x 1,40 DE LARGURA, COM COSTURA DE BARRA DE APROXIMADAMENTE 0,05 CENTÍMETROS				
5.	CONFEÇÃO DE TOALHA, MODELO RETANGULAR, EMTECIDO 100% POLIÉSTER, NA COR OFF WHITE, MEDINDO 2,30 METROS DE COMPRIMENTO x 1,40 DE LARGURA, COM COSTURA DE BARRA DE APROXIMADAMENTE 0,05 CENTÍMETROS	R\$ 73,40	R\$ 145,00	R\$ 75,00	R\$ 73,40

DA QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL

ITEM	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QTDE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1.	TECIDO: CETIM COM ELASTANO (COMPOSIÇÃO APROXIMADA DE 97% DE POLIÉSTER E 3% DE ELASTANO), NA COR DOURADO, COM 1,50 METROS DE LARGURA	25	M	R\$ 19,85	R\$ 496,25
2.	TECIDO: VOIL, NA COR BRANCO, COM 3,00 METROS DE LARGURA	160	M	R\$ 26,75	R\$ 4.280,00
3.	TECIDO: VOIL, NA COR VERMELHA, COM 3,00 METROS DE LARGURA	30	M	R\$ 26,75	R\$ 802,50
4.	CONFEÇÃO DE TOALHA, MODELO RETANGULAR, EMTECIDO 100% POLIÉSTER, NA COR BRANCA, MEDINDO 2,30 METROS DE COMPRIMENTO x 1,40 DE LARGURA, COM COSTURA DE BARRA DE APROXIMADAMENTE 0,05 CENTÍMETROS	05	UN	R\$ 73,40	R\$ 367,00
5.	CONFEÇÃO DE TOALHA, MODELO RETANGULAR, EMTECIDO 100% POLIÉSTER, NA COR OFF WHITE, MEDINDO 2,30 METROS DE COMPRIMENTO x 1,40 DE LARGURA, COM COSTURA DE BARRA DE APROXIMADAMENTE 0,05 CENTÍMETROS	05	UN	R\$ 73,40	R\$ 367,00
TOTAL					R\$ 6.312,75

Laranjeiras do Sul, 03 de novembro de 2022.


Maria Luiza Simões Nunes dos Santos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

Portaria nº 021/2021 de 01/02/2021

COTAÇÃO DE PREÇOS: PROPOSTA COMERCIAL

013

Destinatário	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO.
CNPJ	76.205.970/0001-95
Destinatário	Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul – Mantenedora
Endereço	Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Antigo Prédio da Prefeitura Municipal
Telefone	42-3635-8139

APRESENTAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇO(S)					
ITEM	DESCRIÇÃO	ESP	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Tecido: Cetim com elastano (com a composição aproximada de 97% de poliéster e 3% de elastano), na cor dourado, com 1,50 metros de largura.	Metros	25	R\$ 21,90	R\$ 547,50
02	Tecido: Voil, na cor branco, com 3,00 metros de largura.	Metros	160	R\$ 33,10	R\$ 5.296,60
03	Tecido: Voil, na cor vermelha, com 3,00 metros de largura.	Metros	30	R\$ 33,10	R\$ 993,00
04	Confecção de Toalha, modelo retangular, em tecido 100% poliéster, na cor branca, medindo 2,30 metros de comprimento x 1,40 de largura, com costura de barra de aproximadamente 0,05 centímetros.	Unidade	05	R\$ 75,00	R\$ 375,00
05	Confecção de Toalha, modelo retangular, em tecido 100% poliéster, na cor off white, medindo 2,30 metros de comprimento x 1,40 de largura, com costura de barra de aproximadamente 0,05 centímetros.	Unidade	05	R\$ 75,00	R\$ 375,00
VALOR TOTAL DA COTAÇÃO				R\$ 7.587,10	

Validade da Proposta	30 DIAS, A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO
Forma de Pagamento	Á VISTA

LARANJEIRAS DO SUL, 25 DE OUTUBRO DE 2022.

Data de Emissão

CASA DOS TECIDOS IGUAÇU

CNPJ: 04.314.940/0001-06

Casa dos Tecidos Iguaçu Ltda

04.314.940/0001-06

**COTAÇÃO DE PREÇOS
PROPOSTA COMERCIAL**

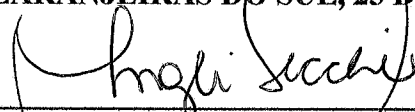
Destinatário	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO.
CNPJ	76.205.970/0001-95
Destinatário	Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul – Mantenedora
Endereço	Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Antigo Prédio da Prefeitura Municipal
Telefone	42-3635-8139

APRESENTAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇO(S)

ITEM	DESCRIÇÃO	ESP	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Tecido: Cetim com elastano (com a composição aproximada de 97% de poliéster e 3% de elastano), na cor dourado, com 1,50 metros de largura.	Metros	25	R\$19,90	R\$497,50
02	Tecido: Voil, na cor branco, com 3,00 metros de largura.	Metros	160	R\$26,90	R\$4.304,00
03	Tecido: Voil, na cor vermelha, com 3,00 metros de largura.	Metros	30	R\$26,90	R\$807,00
04	Confecção de Toalha, modelo retangular, em tecido 100% poliéster, na cor branca, medindo 2,30 metros de comprimento x 1,40 de largura, com costura de barra de aproximadamente 0,05 centímetros.	Unidade	05	R\$145,00	R\$725,00
05	Confecção de Toalha, modelo retangular, em tecido 100% poliéster, na cor off white, medindo 2,30 metros de comprimento x 1,40 de largura, com costura de barra de aproximadamente 0,05 centímetros.	Unidade	05	R\$145,00	R\$725,00
VALOR TOTAL DA COTAÇÃO				R\$7.058,50	

Validade da Proposta	30 DIAS, A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO
Forma de Pagamento	Á VISTA

LARANJEIRAS DO SUL, 25 DE OUTUBRO DE 2022.



INGLI CAROLINI DAMIANI SECCHI 08229386935




CASA DAS LINHAS LTDA

Rua Sete de Setembro, nº 2330
CEP: 85301-070, Laranjeiras do Sul, PR

015

Fone: (42) 3635-2067
CNPJ: 24.895.766/00011-24**PROPOSTA COMERCIAL: COTAÇÃO DE PREÇOS**

Destinatário	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO.
CNPJ	76.205.970/0001-95
Destinatário	Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul – Mantenedora
Endereço	Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Antigo Prédio da Prefeitura Municipal
Telefone	42-3635-8139

APRESENTAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇO(S)					
ITEM	DESCRIÇÃO	ESP	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Tecido: Cetim com elastano (com a composição aproximada de 97% de poliéster e 3% de elastano), na cor dourado, com 1,50 metros de largura.	Metros	25	R\$ 19,85	R\$ 496,25
02	Tecido: Voil, na cor branco, com 3,00 metros de largura.	Metros	160	R\$ 26,75	R\$ 4.280,00
03	Tecido: Voil, na cor vermelha, com 3,00 metros de largura.	Metros	30	R\$ 26,75	R\$ 802,50
04	Confecção de Toalha, modelo retangular, em tecido 100% poliéster, na cor branca, medindo 2,30 metros de comprimento x 1,40 de largura, com costura de barra de aproximadamente 0,05 centímetros.	Unidade	05	R\$ 73,40	R\$ 367,00
05	Confecção de Toalha, modelo retangular, em tecido 100% poliéster, na cor off white, medindo 2,30 metros de comprimento x 1,40 de largura, com costura de barra de aproximadamente 0,05 centímetros.	Unidade	05	R\$ 73,40	R\$ 367,00
VALOR TOTAL DA COTAÇÃO					R\$ 6.312,75

Validade da Proposta	30 DIAS, A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO
Forma de Pagamento	Á VISTA

LARANJEIRAS DO SUL, 25 DE OUTUBRO DE 2022.

CASA DAS LINHAS LTDA

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
ZENI DE OLIVEIRA MOTTA 88108937949
CNPJ: 24.895.766/0001-40 NIRE: 41804298452

016

Zeni de Oliveira Motta, brasileira, divorciada, nascida em 02/12/1968, RG nº 5.282.004-9, e CPF nº 881.089.379-49, residente e domiciliada a Rua Tiradentes, nº 2280, no Município de Laranjeiras do Sul, PR.

Empresário Individual sob o nome empresarial de **ZENI MOTTA SECCHI 88108937949**, com sede a Rua Tiradentes, nº 2280, centro, no Município de Laranjeiras do Sul, CEP 85301-080, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41804298452 e no CNPJ sob o nº 24.895.766/0001-40, fazendo o uso do que permite o Art., 968 da Lei nº 10.406/2002, ora transforma o seu registro de Empresário Individual para Sociedade Empresária Limitada, uma vez que admitiu o sócio:

Thomas Wilian Secchi, brasileiro, solteiro, nascido em 12/08/1994, RG nº 10.485.021-9, e CPF nº 092.486.189-44, residente e domiciliado a rua Quinze de Novembro, nº 1895, no Município de Laranjeiras do Sul.

Resolvem alterar por transformação a Empresa Individual passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Empresária mediante as seguintes cláusulas.:

Cláusula I. Da transformação do tipo jurídico: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada sob a razão social de **CASA DAS LINHAS LTDA.**

Cláusula II. Do Capital Social: O capital social da empresa ora transformada, já integralizado no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) totalmente integralizado, dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, fica alterado para R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), no valor de 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente no país

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
ZENI DE OLIVEIRA MOTTA 88108937949
CNPJ: 24.895.766/0001-40 NIRE: 41804298452

017

Paragrafo Único: O aumento ocorre em virtude da integralização em moeda corrente no presente ato de R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), divididos em 240.000 (duzentos e quarenta mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, sendo R\$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) integralizados pelo sócio Thomas Wilian Secchi e R\$115.000,00 (cento e quinze mil reais) pela sócia Zeni de Oliveira Motta.

Cláusula III. O capital da empresa que é de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Nome	%	Quotas	Valor
Thomas Wilian Secchi	50	125.000	R\$125.000,00
Zeni de Oliveira Motta	50	125.000	R\$125.000,00

Cláusula IV. Do Objeto Social: A sociedade passará a ter como objeto social o desenvolvimento das seguintes atividades: Comércio varejista de tecidos; Comercio varejista de artigos de armarinho; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; Comércio atacadista de tecidos; Confeção de roupas íntimas; Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico.

Cláusula V. Do Endereço: Fica alterado o endereço da sede para Rua Sete de Setembro, nº 2330, centro, CEP 85301-070, sala, no Município de Laranjeiras do Sul.

Cláusula VI. Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu CONTRATO SOCIAL da referida empresa, com o teor seguinte:

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
ZENI DE OLIVEIRA MOTTA 88108937949
CNPJ: 24.895.766/0001-40 NIRE: 41804298452

018

CASA DAS LINHAS LTDA
CNPJ: 24.895.766/0001-40 NIRE: 41804298452
CONTRATO SOCIAL

Thomas Wilian Secchi, brasileiro, solteiro, nascido em 12/08/1994, RG nº 10.485.021-9, e CPF nº 092.486.189-44, residente e domiciliado a rua Quinze de Novembro, nº 1895, no Município de Laranjeiras do Sul.

Zeni de Oliveira Motta, brasileira, divorciada, nascida em 02/12/1968, RG nº 5.282.004-9, e CPF nº 881.089.379-49, residente e domiciliada a Rua Tiradentes, nº 2280, no Município de Laranjeiras do Sul, PR.

Cláusula I. DO NOME - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **CASA DAS LINHAS LTDA.**

Cláusula II. DA SEDE - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua Sete de Setembro, nº 2330, Centro, sala, Laranjeiras do Sul, PR, CEP 85301-070.

Cláusula III. DO OBJETO SOCIAL - A sociedade terá como objeto social o desenvolvimento das seguintes atividades: Comércio varejista de tecidos; Comércio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; Comércio atacadista de tecidos; Confecção de roupas íntimas; Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico.

Cláusula IV. DO INICIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO - A empresa iniciou suas atividades no dia 30/05/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
ZENI DE OLIVEIRA MOTTA 88108937949
CNPJ: 24.895.766/0001-40 NIRE: 41804298452

019

Cláusula V. DO CAPITAL SOCIAL - O capital social é de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) divididos em 250.000 (duzentos e cinquenta mil quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma.

Paragrafo Único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome	%	Quotas	Valor
Thomas Wilian Secchi	50	125.000	R\$125.000,00
Zeni de Oliveira Motta	50	125.000	R\$125.000,00

Cláusula VI. DA ADMINISTRAÇÃO - A administração da sociedade será exercida pelos sócios Thomas Wilian Secchi e Zeni de Oliveira Motta, que representarão legalmente a sociedade e poderão praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Cláusula VII. DO BALANÇO PATRIMONIAL - Ao termino de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula VIII. DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR - Os administradores da empresa declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
ZENI DE OLIVEIRA MOTTA 88108937949
CNPJ: 24.895.766/0001-40 NIRE: 41804298452

020

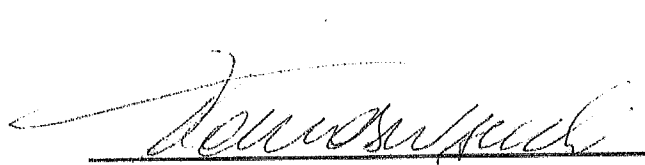
financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula IX. Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no paragrafo 4º do art 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

Cláusula X. DO FORO - As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

Laranjeiras do Sul, 26 de abril de 2022



Thomas Wilian Secchi



Zeni de Oliveira Motta

**TERMO DE AUTENTICIDADE**

Eu, INGLI CAROLINI DAMIANI SECCHI, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 076923, registrado em 18/11/2019, inscrito no CPF n° 08229386935, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	N° do Registro	Nome
08229386935	076923	INGLI CAROLINI DAMIANI SECCHI



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2022 15:09 SOB N° 41210712205.
PROTOCOLO: 222713925 DE 28/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205398207. CNPJ DA SEDE: 24895766000140.
NIRE: 41210712205. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/04/2022.
CASA DAS LINHAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL

www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
 E CIRCULAÇÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1596728376

NOME
 THOMAS WILLIAN SECCHI



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 10485021-9 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
 092.486.189-44 12/08/1994

FILIAÇÃO
 LAUMIR FELIX SECCHI
 ZENI MOTTA SECCHI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO VALIDADE Nº HABILITAÇÃO
 05948197580 15/03/2023 05/12/2013

OBSERVAÇÕES
 A

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1596728376

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL LARANJEIRAS DO SUL, PR

DATA EMISSÃO
 15/03/2018

ASSINATURA DO EMISSOR

90620085933
 PR913850933

PARANÁ

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.895.766/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/05/2016
NOME EMPRESARIAL CASA DAS LINHAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA DAS LINHAS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico 14.11-8-01 - Confeção de roupas íntimas 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SETE DE SETEMBRO	NÚMERO 2330	COMPLEMENTO *****
CEP 85.301-070	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO CASADASLINHAS.SD@GMAIL.COM	
TELEFONE (42) 3635-2067/ (42) 8405-8037		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/05/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/04/2022 às 15:18:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CASA DAS LINHAS LTDA
CNPJ: 24.895.766/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:19:03 do dia 23/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/05/2023.

Código de controle da certidão: **A9A8.746B.2162.2840**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028481356-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **24.895.766/0001-40**

Nome: **CASA DAS LINHAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/03/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro
 Cx. Postal 121 – 85.301-410 - CNPJ: 76.205.970/0001-95
 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA 4497/2022 DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

DATA DA CONSULTA: 11/11/2022 NÚMERO DO LIVRO: 001/2022 NÚMERO DA PÁGINA: 4497/nrExercicio}

CNPJ: 24.895.766/0001-40

RAZÃO SOCIAL:CASA DAS LINHAS LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 60042

Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº.76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, 1020, Centro, Caixa Postal 121, CEP 85.301-410, desta comarca, por intermédio da autoridade signatária ressalva o direito de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados. O presente certifica, que verificando os registros da Secretaria Municipal da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data. Observamos que para CPF esta Certidão engloba pendências do próprio Cadastro de Pessoa Física ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias. E, ou, para CNPJ, esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

REQUERENTE: CASA DAS LINHAS LTDA

FINALIDADE:CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

Certidão emitida com base na Lei 047, de 26/12/2001.

EMITIDA ÀS 13:53:08 DE 11/11/2022

VÁLIDA ATÉ 09/02/2023

CÓDIGO DE CONTROLE DA AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QETZX4XJ4UR5

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://portal.ls.pr.gov.br:7474/contribuinte/#/stmCertidao/validacaoCertidao>. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. **Emissor:** << Equipiano Público Web >>

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.895.766/0001-40
Razão Social: ZENI MOTTA SECCHI 88108937949
Endereço: R MARECHAL CANDIDO RONDON 2046 SALA 04 / CENTRO / LARANJEIRAS DO SUL
/ PR / 85301-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/11/2022 a 10/12/2022

Certificação Número: 2022111102203230938354

Informação obtida em 23/11/2022 16:26:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CASA DAS LINHAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.895.766/0001-40

Certidão nº: 39728987/2022

Expedição: 11/11/2022, às 14:05:37

Validade: 10/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CASA DAS LINHAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.895.766/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

TITULAR
ZILMAR BURG
JURAMENTADO
ALEXSON PAULENA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

CASA DAS LINHAS LTDA

CNPJ 24.895.766/0001-40, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



LARANJEIRAS DO SUL/PR, 25 de Novembro de 2022, 09:33:59

ALEXSON PAULENA





CASA DAS LINHAS LTDA

Rua Sete de Setembro, nº 2330
CEP: 85301-070, Laranjeiras do Sul, PR

Fone: (42) 3635-2067
CNPJ: 24.895.766/00011-24

Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs.

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatória, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o terceiro grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90º. da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul, bem como o Art. 9º da lei Federal 8.666/1993, e Súmula vinculante nº. 13 STF.
- Os sócios da empresa não são servidores efetivos, temporários ou comissionados do município de Laranjeiras do Sul;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.
- Que atende a toda legislação pertinente ao objeto licitatório.

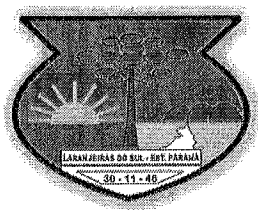
Laranjeiras do Sul, 11/11/2022

Documento assinado digitalmente

g vb

THOMAS WILIAN SECCHI
Data: 11/11/2022 14:02:15-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

Thomas Wilian Secchi



MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Departamento de Contabilidade
Departamento de Licitação
Procuradoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 29 de novembro de 2022.

Assunto: **AQUISIÇÃO TECIDOS PARA DECORAÇÕES NATALINAS NA PRAÇA JOSÉ NOGUEIRA DO AMARAL E TOALHAS PARA DIVERSOS EVENTOS PROPORCIONADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Prezado Senhor,

Solicitamos realização de inexigibilidade de licitação para **AQUISIÇÃO TECIDOS PARA DECORAÇÕES NATALINAS NA PRAÇA JOSÉ NOGUEIRA DO AMARAL E TOALHAS PARA DIVERSOS EVENTOS PROPORCIONADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, no valor de **R\$ 6.312,50**.

Ressalta-se que o presente processo deverá ser elaborado sob os preceitos da nova lei de licitações, a Lei 14.133/2022, com base no art. 74º, inciso II da Lei 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência)

Conforme Decreto nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021, dispõe sobre a atualização dos valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - de Licitações e Contratos Administrativos:

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

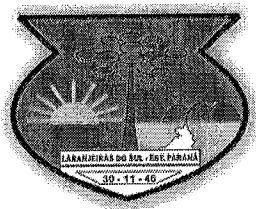
Art. 2º A atualização dos valores de que trata o art. 1º será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas, de que trata o art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.

ANEXO

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
inciso XXII do caput do art. 6º	R\$ 216.081.640,00 (duzentos e dezesseis milhões oitenta e um mil seiscentos e quarenta reais)
§ 2º do art. 37	R\$ 324.122,46 (trezentos e vinte e quatro mil cento e vinte dois reais e quarenta e seis centavos)
inciso III do caput do art. 70	R\$ 324.122,46 (trezentos e vinte e quatro mil cento e vinte dois reais e quarenta e seis centavos)
inciso I do caput do art. 75	R\$ 108.040,82 (cento e oito mil quarenta reais e oitenta e dois centavos)
inciso II do caput do art. 75	R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos)
alínea "c" do inciso IV do caput do art. 75	R\$ 324.122,46 (trezentos e vinte e quatro mil cento e vinte dois reais e quarenta e seis centavos)
§ 7º do art. 75	R\$ 8.643,27 (oito mil seiscentos e quarenta e três reais e vinte e sete centavos)
§ 2º do art. 95	R\$ 10.804,08 (dez mil oitocentos e quatro reais e oito centavos)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

032

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

Assim encaminhamos aos setores competentes para que nos indiquem:

1º - Indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade;

2º - Confeção da minuta da ratificação e adjudicação, minuta do extrato do contrato e minuta do contrato, pelo Departamento de Licitação;

3º - Parecer aprovando a inexigibilidade de licitação, anexos e contratos pela Procuradoria Jurídica.

Cordialmente,


DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

033

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.lj.pr.gov.br>

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

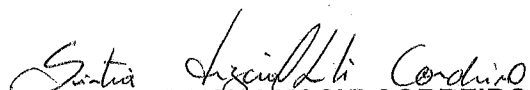
Data: 29 de novembro de 2022.

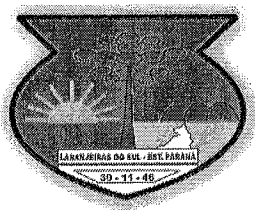
Referente: Indicação de dotação orçamentária

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, referente a **AQUISIÇÃO TECIDOS PARA DECORAÇÕES NATALINAS NA PRAÇA JOSÉ NOGUEIRA DO AMARAL E TOALHAS PARA DIVERSOS EVENTOS PROPORCIONADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, informamos a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento dos serviços conforme valor informado, objeto deste processo licitatório, conforme segue:

Rubrica	09	001	12.361.0400.2075	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do ensino fundamental – outros recursos	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	09	001	12.361.0400.2075	33.90.30.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do ensino fundamental – outros recursos	Material de Consumo	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0400.2075	33.90.30.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do ensino fundamental – outros recursos	Material de Consumo	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	002	12.361.0400.2075	33.90.30.00.00	107
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Cultura	Manutenção do ensino fundamental – outros recursos	Material de Consumo	Salário - educação

Atenciosamente,


SINTIA TRZCIALKOSKI CORDEIRO
CRC-PR de n.º 057806/O-3



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

034

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2022 – PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO TECIDOS PARA DECORAÇÕES NATALINAS NA PRAÇA JOSÉ NOGUEIRA DO AMARAL E TOALHAS PARA DIVERSOS EVENTOS PROPORCIONADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Dispõe sobre Dispensa de Licitação para aquisição tecidos para decorações natalinas na praça José Nogueira do Amaral e toalhas para diversos eventos proporcionados pela secretaria de educação.

Trata-se de solicitação encaminhada a este Departamento de Licitação, na qual se requer a elaboração da minuta da ratificação e adjudicação, minuta do extrato do contrato e minuta do contrato.

A contratação foi requerida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, através de Dispensa de Licitação, art. 75º, inciso II da Lei 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência)

Conforme Decreto nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021, dispõe sobre a atualização dos valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - de Licitações e Contratos Administrativos:

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

Art. 2º A atualização dos valores de que trata o art. 1º será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas, de que trata o art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.

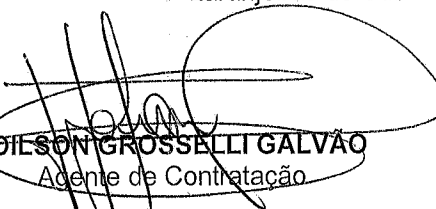
ANEXO

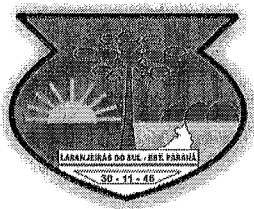
ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
inciso XXII do caput do art. 6º	R\$ 216.081.640,00 (duzentos e dezesseis milhões oitenta e um mil seiscientos e quarenta reais)
§ 2º do art. 37	R\$ 324.122,46 (trezentos e vinte e quatro mil cento e vinte dois reais e quarenta e seis centavos)
inciso III do caput do art. 70	R\$ 324.122,46 (trezentos e vinte e quatro mil cento e vinte dois reais e quarenta e seis centavos)
inciso I do caput do art. 75	R\$ 108.040,82 (cento e oito mil quarenta reais e oitenta e dois centavos)
inciso II do caput do art. 75	R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos)
alínea "c" do inciso IV do caput do art. 75	R\$ 324.122,46 (trezentos e vinte e quatro mil cento e vinte dois reais e quarenta e seis centavos)
§ 7º do art. 75	R\$ 8.643,27 (oito mil seiscientos e quarenta e três reais e vinte e sete centavos)
§ 2º do art. 95	R\$ 10.804,08 (dez mil oitocentos e quatro reais e oito centavos)

Encaminhamos a Procuradoria Geral do Município para emitir o parecer em relação a análise jurídica da dispensa de licitação para a efetivação contratação da empresa: **CASA DAS LINHAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.895.766/0001-40, pelo valor total de R\$ 6.312,75.

Laranjeiras do Sul/PR, 29 de novembro de 2022.


JOILSON GROSSELLI GALVÃO
Agente de Contratação



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

035

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2022 - PMLS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 140/2022 – PMLS, cujo objeto é: **AQUISIÇÃO TECIDOS PARA DECORAÇÕES NATALINAS NA PRAÇA JOSÉ NOGUEIRA DO AMARAL E TOALHAS PARA DIVERSOS EVENTOS PROPORCIONADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, para a empresa **CASA DAS LINHAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.895.766/0001-40, pelo valor total de R\$ 6.312,75.

Laranjeiras do Sul/PR, ~~xxx~~ de novembro de 2022.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

036

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº XXX/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 040/2022 - PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO TECIDOS PARA DECORAÇÕES NATALINAS NA PRAÇA JOSÉ NOGUEIRA DO AMARAL E TOALHAS PARA DIVERSOS EVENTOS PROPORCIONADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

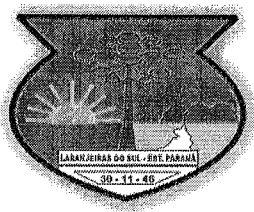
CONTRATADO: CASA DAS LINHAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.895.766/0001-40, com endereço na Rua Sete de Setembro, nº 2330, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-070, neste ato representado pela Sra. **THOMAS WILIAN SECCHI**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 10.485.021-9-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 092.486.189-44, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR.

VALOR TOTAL: R\$ 6.312,75.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: XXX de novembro de 2022.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

037

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. xxx/2022

Contrato de fornecimento, entre o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL** e o proponente: **CASA DAS LINHAS LTDA**, Dispensa nº. 040/2022.

Por este instrumento administrativo de que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa: **CASA DAS LINHAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.895.766/0001-40, com endereço na Rua Sete de Setembro, nº 2330, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-070, neste ato representado pela Sra. **THOMAS WILIAN SECCHI**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 10.485.021-9-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 092.486.189-44, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR, doravante neste contrato denominado simplesmente de **CONTRATADO**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 14.133/2021, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições constantes da Dispensa de Licitação nº. 040/2022, pelos termos da proposta da contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: AQUISIÇÃO TECIDOS PARA DECORAÇÕES NATALINAS NA PRAÇA JOSÉ NOGUEIRA DO AMARAL E TOALHAS PARA DIVERSOS EVENTOS PROPORCIONADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Parágrafo Primeiro: Dos produtos a serem entregues:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	42320	TECIDO CETIM COM ELASTANO (COMPOSIÇÃO APROXIMADA DE 97% DE POLIÉSTER E 3% DE ELASTANO), NA COR DOURADO, COM 1,50 METROS DE LARGURA	25,00	MT	19,85	496,25
2	42321	TECIDO: VOIL, NA COR BRANCO, COM 3,00 METROS DE LARGURA	160,00	MT	26,75	4.280,00
3	42322	TECIDO: VOIL, NA COR VERMELHA, COM 3,00 METROS DE LARGURA	30,00	MT	26,75	802,50
4	42323	CONFECÇÃO DE TOALHA MODELO RETANGULAR, EMTECIDO 100% POLIÉSTER, NA COR BRANCA, MEDINDO 2,30 METROS DE COMPRIMENTO x 1,40 DE LARGURA, COM COSTURA DE BARRA DE APROXIMADAMENTE 0,05 CENTÍMETROS	5,00	UN	73,40	367,00
5	42324	CONFECÇÃO DE TOALHA, MODELO RETANGULAR, EMTECIDO 100% POLIÉSTER, NA COR OFF WHITE, MEDINDO 2,30 METROS DE COMPRIMENTO x 1,40 DE LARGURA, COM COSTURA DE BARRA DE APROXIMADAMENTE 0,05 CENTÍMETROS	5,00	UN	73,40	367,00
TOTAL						6.312,75

Parágrafo Segundo: Garantia de que o objeto será a entregue em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a; marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade. A CONTRATADA será responsável por todos os custos necessários para a substituição do objeto defeituoso.

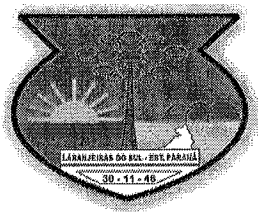
Parágrafo Terceiro: A data da entrega dos produtos será indicada na Ordem de Compras.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

O valor total do presente contrato é de R\$ 6.312,75, referente aos produtos supramencionados na cláusula primeira e em seu parágrafo único.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Parágrafo Primeiro: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura de contrato.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

038

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após execução dos serviços, mediante emissão de Nota Fiscal de prestação dos serviços. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

Parágrafo Primeiro: O pagamento poderá ser susgado, no todo ou em parte, nos casos de:

- Se os serviços sejam executado de forma irregular com o disposto neste contrato;
- Deixar de cumprir com as obrigações ao objeto acima;
- Se por qualquer motivo por parte do contratado, deixar de atender às necessidades da contratação.

Parágrafo Segundo: A entrega da nota fiscal deverá ser entregue no Departamento de Compras.

CLÁUSULA QUINTA – DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:

Os recursos financeiros para o cumprimento do presente contrato ficarão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	09	001	12.361.0400.2075	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do ensino fundamental – outros recursos	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	09	001	12.361.0400.2075	33.90.30.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do ensino fundamental – outros recursos	Material de Consumo	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0400.2075	33.90.30.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do ensino fundamental – outros recursos	Material de Consumo	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	002	12.361.0400.2075	33.90.30.00.00	107
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Cultura	Manutenção do ensino fundamental – outros recursos	Material de Consumo	Salário - educação

CLÁUSULA SEXTA - DIREITO DAS PARTES:

Constituem direitos do **CONTRATANTE** receber o objeto deste contrato e exigir o cumprimento do mesmo nas condições avençadas, e do **CONTRATADO** perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionado.

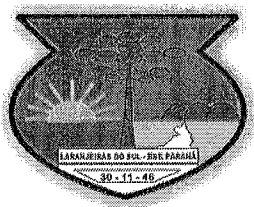
CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE DAS PARTES:

Parágrafo Primeiro: Constituem obrigações da contratante:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar ao **CONTRATADO** as condições necessárias à regular execução do contrato.

Parágrafo Segundo: Constituem obrigações do contratado:

- Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas;
- Executar o objeto nos termos de lei 14.133/2021, das cláusulas do presente contrato e demais legislações.



- c) No valor estão incluídas todas as despesas com transporte, montagem e desmontagem das estruturas, além das demais despesas incidentes a realização do evento e fornecer aos seus colaboradores os EPIs e EPCs.
- d) Planejamento da logística de transporte do material necessário e equipe para realização do evento;
- e) Responsabilizar-se pelos danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços;
- f) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do evento, ou em qualquer outro local onde estejam prestando os serviços, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor;
- g) Responsabilizar por todas as despesas, inclusive com eventual socorro às vítimas, em casos de acidentes durante a realização do evento ficarão por conta da empresa contratada, bem como as despesas com eventuais danos causados a terceiros;
- h) A carga e descarga dos materiais para o evento são de inteira responsabilidade da licitante vencedora, sendo a mesma responsável por qualquer produto danificado ou qualquer acidente que venha a ocorrer antes, durante e após a execução do serviço;
- i) Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução dos serviços, mesmo que para isso outra solução não prevista tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para o Município.
- j) Responsabilizar-se pela organização e despesas de toda infra-estrutura necessária para a realização do trabalho, tais como: materiais, mão-de-obra, impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, custos diretos e indiretos, encargos sociais e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto.
- l) Utilizar tecnologia para a execução o serviço;
- m) Garantir que nos dias dos eventos, sejam respeitados rigorosamente os horários.
- n) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos serviços executados, que destinam ou lhes diminuem o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- o) Emitir ART dos serviços prestados;
- p) Todo e qualquer defeitos na execução dos serviços deverão ser reparados pela contratada, sem nenhum custos adicional.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES:

O CONTRATADO será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

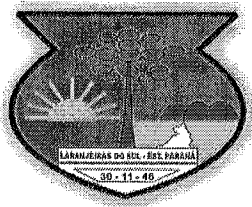
- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;



- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do caput deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

CLÁUSULA NONA - OS CASOS DE RESCISÃO:

É deferido ao **CONTRATANTE** o direito de rescisão do presente contrato, sempre que ocorrer os seguintes casos:

- a) Violação das obrigações assumidas;
- b) Fraude ou execução incorreta do objeto deste contrato sem justa causa;
- c) Demais dispositivos previstos na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Fazem parte integrante deste contrato a proposta do **CONTRATADO**.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

041

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias pelo servidor público MARINA ARAÚJO NESI DE QUADROS, matrícula n° 040622-1, nomeada pela portaria n° 270/2021 de 25/10/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de Laranjeiras do Sul- PR, para dirimir dúvidas e os casos omissos, que porventura surgirem.

E por estarem as partes de acordo, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, se obrigando ao cumprimento de todas as CLÁUSULAS inseridas neste instrumento contratual, ressalvados os interesses do contratante Município de Laranjeiras do Sul- Paraná.

Laranjeiras do Sul-PR, ~~XXX~~ de novembro de 2022.

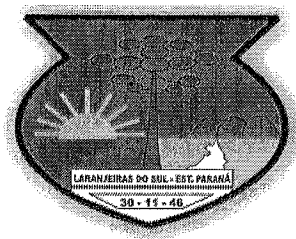
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Contratante

ALINE GOMES DOS SANTOS DE SIQUEIRA
ALINE GOMES DOS SANTOS DE SIQUEIRA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

GILSON FERREIRA CELLA
CPF n° 581.368.519-72

DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF n° 502.534.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

042

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –
85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021/2024

PORTARIA Nº 270/2021
25/10/2021

**SÚMULA: DESIGNA SERVIDORES COMO FISCAIS DE
CONTRATOS DO MUNICÍPIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir para exercerem as funções de FISCAIS DE CONTRATOS, firmados pelas Secretarias Municipais abaixo relacionadas:

I) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

- MARINA ARAÚJO NESI DE QUADROS

Matrícula: 040622-1

- JOSELAINÉ DE MIRANDA ALMEIDA

Matrícula: 037133-1

II) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE:

- GILSO ORO

Matrícula: 039951-1

III) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

- EVERTON SANTOS VAZ

Matrícula: 048658-1

- JOÃO MARIA DA SILVA

Matrícula: 028550-1

IV) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- MARINILCE MARIANO DOBBINS

Matrícula: 028746-1

- SUZAMARA BATISTA

Matrícula: 045608-1

- INGRID FACCI GUSTTMANN

Matrícula: 039349-1

V) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO:

- MARCOS REINALDO COLETH

Matrícula: 040061-1

VI) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:

- DEOMAR DE NEZ

Matrícula: 037109-1

VII) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:

- VILSON RIBEIRO BUENO

Matrícula: 040223-1

- ALETEIA DE OLIVEIRA DUTRA

Matrícula: 048810-1

- HUELITON KARNOSKI

Matrícula: 048216-1

VIII) SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACÃO:

- JACKSON FRANZONI

Matrícula: 022454-1

- CLOVIS WALCZINSKI

Matrícula: 021890-1

- OSCAR GOMES FERREIRA

Matrícula: 036765-1

- JEFERSON PAULO MAIA

Matrícula: 029106-1

- LEANDRO ROTH

Matrícula: 028703-1

- ADRIANO GROSS DA SILVA

Matrícula: 035751-1

- HERON RODRIGO ROCHI

Matrícula: 045748-1

- MATHEUS MANOEL GUEDES MARTINS

Matrícula: 042790-1

IX) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA:

- JEAN CARLO PANATO

Matrícula: 027839-1

- NILSON BRONHOLO

Matrícula: 036081-1

X) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:

- NEILOR JOSE SOUTHER

Matrícula: 014532-1

XI) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:

- PLACIDO DAMIANI NETO

Matrícula: 048674-1

XII) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES:

- ALEX SANDRO ROSA

Matrícula: 028851-1

Art. 2º Os FISCAIS DE CONTRATOS ora nomeados exercerão, entre outras, as seguintes atribuições:

I – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiver sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar o atesto. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue este processo corretamente;

IV – Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

V – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instancias competentes aquelas que fugirem sua alçada;

VI – Receber e encaminhar imediatamente as Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao departamento competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

VII – Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

VIII – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação dos Fiscais, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

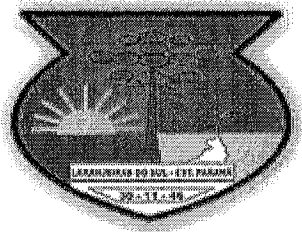
IX – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvida técnica administrativa ou jurídica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 25 de outubro de 2021.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 3757 – de 27/10/2021



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –
85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021/2024

DECRETO Nº 059/2022

15/07/2022

SÚMULA: NOMEIA OS AGENTES DE CONTRATAÇÃO, CONFORME DECRETO Nº 048/2022 E LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, considerando a implementação da Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes agentes nas seguintes funções nas contratações públicas, conforme Lei 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 048/2022:

Agente de Contratação	- JOILSON GROSSELLI GALVÃO
Comissão de Contratação	- MARCOS PAULO GROSSELLI GALVÃO - RENAN LANGER - EDSON CARLOS BECKER - MARCOS REINALDO COLETH - UBIRATAN BENHUR DE RAMOS

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 005/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de julho de 2022.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 3939 – de 19/07/2022

508
509

Equipamento

Página:1

Solicitação		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>		
270	Aquisição de Material	29/11/2022	5
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
4559-4	MARIA LUIZA SIMOES NUNES DOS SANTOS	0/2022	
Local			
14	DEPARTAMENTO DE ENSINO		
Órgão			
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
Forma de pagamento			
<i>Descrição</i>		<i>Tipo</i>	
30 DIAS		Depósito bancário	
Entrega			
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
ORDEM DE COMPRAS		1 Dias	

Descrição:

AQUISIÇÃO TECIDOS PARA DECORAÇÕES NATALINAS NA PRAÇA JOSÉ NOGUEIRA DO AMARAL E TOALHAS PARA DIVERSOS EVENTOS PROPORCIONADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

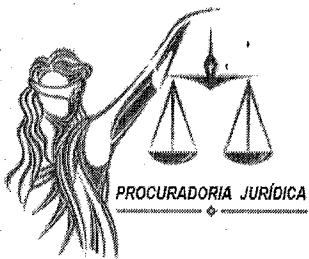
Justificativa:

AQUISIÇÃO TECIDOS PARA DECORAÇÕES NATALINAS NA PRAÇA JOSÉ NOGUEIRA DO AMARAL E TOALHAS PARA DIVERSOS EVENTOS PROPORCIONADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
042320	TECIDO	MT	25,00	19,85	496,25
	CETIM COM ELASTANO (COMPOSIÇÃO APROXIMADA DE 97% DE POLIÉSTER E 3% DE ELASTANO), NA COR DOURADO, COM 1,50 METROS DE LARGURA				
042321	TECIDO: VOIL, NA COR BRANCO, COM 3,00 METROS DE LARGURA	MT	160,00	26,75	4.280,00
042322	TECIDO: VOIL, NA COR VERMELHA, COM 3,00 METROS DE LARGURA	MT	30,00	26,75	802,50
042323	CONFECÇÃO DE TOALHA	UN	5,00	73,40	367,00
	MODELO RETANGULAR, EMTECIDO 100% POLIÉSTER, NA COR BRANCA, MEDINDO 2,30 METROS DE COMPRIMENTO x 1,40 DE LARGURA, COM COSTURA DE BARRA DE APROXIMADAMENTE 0,05 CENTÍMETROS				
042324	CONFECÇÃO DE TOALHA,	UN	5,00	73,40	367,00
	MODELO RETANGULAR, EMTECIDO 100% POLIÉSTER, NA COR OFF WHITE, MEDINDO 2,30 METROS DE COMPRIMENTO x 1,40 DE LARGURA, COM COSTURA DE BARRA DE APROXIMADAMENTE 0,05 CENTÍMETROS				
TOTAL					6.312,75
TOTAL GERAL					6.312,75



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro– Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



047

PARECER JURÍDICO

Dispensa nº. 040/2022

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico para contratação direta nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

RELATÓRIO

O excelentíssimo senhor prefeito municipal solicita Parecer Jurídico sobre a legalidade para a contratação da empresa CASA DAS LINHAS LTDA CNPJ 24.895.766/0001-40, para aquisição de tecidos para decorações natalinas na Praça José Nogueira do Amaral e toalhas para diversos eventos proporcionados pela Secretaria de Educação.

É o relatório. Passo ao parecer.

DA FUNDAMENTAÇÃO

DA APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

A Lei Federal nº 14.133/2021 (nova lei de licitações), foi publicada em 01 de abril de 2021 e entrou em vigor já na data de sua publicação. Ocorre que haverá um período de transição da antiga lei de licitações (8.666/93) para a nova lei de licitações (14.133/2021) de dois anos, *in verbis*:

Art. 193. Revogam-se:

I - os arts. 89 a 108 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na data de publicação desta Lei;

II - a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e os arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, após decorridos 2 (dois) anos da publicação oficial desta Lei.

No período de transição da antiga lei de licitações (8.666/93) para a nova lei de Licitações (14.133/2021), as duas leis estarão vigentes, disciplinando a mesma matéria, assim sendo, o administrador público poderá optar pelo uso da Lei 8666/93 ou pela Lei 14.133/2021, sendo vedado apenas o uso combinado das duas leis.

Existe autorização expressa no art. 191 da Lei 14.133/2021 para utilização de ambas as leis no período de transição, sendo vedada apenas a aplicação combinada das Leis 8.666/93 e 14.133/21, *in verbis*:

art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro– Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.lj.pr.gov.br>



048

esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

Considerando que a Lei 14.133/2021 já possui aplicabilidade imediata, e não revogou de forma imediata a Lei 8.666/93, e que no período de transição entre as duas normas ficará a critério do administrador público qual norma utilizar, é possível concluir que essa era a intenção do legislador.

Diante o exposto, não restam dúvidas sobre a possibilidade de aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 para realizar os processos licitatórios e contratação direta de forma imediata.

Além disso o Município de Laranjeiras do Sul/PR editou o Decreto Municipal nº 48/2022 o qual que regulamenta a Lei Federal Nº 14.133, de 1º De Abril De 2021, que Dispõe Sobre Licitações E Contratos Administrativos, para sua plena aplicação e regulamentando os pontos em que a lei federal contempla essa possibilidade.

DA CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a realização de processo licitatório, podendo realizar a contratação direta de serviços comuns e compras nos casos de emergência ou de calamidade pública, in verbis:

Art. 75. É dispensável a licitação:

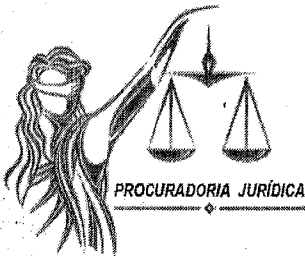
II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

À priori o serviço pode ser contratado de forma direta, uma vez que o serviço e o valor orçado estão enquadrados na hipótese do art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, mas é necessário verificar também a formalidade exigida no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 para poder realizar a contratação direta. Passo a análise:

Os autos do processo estão devidamente instruídos com os seguintes documentos:

i). Com o pedido de contratação do serviço e com o respectivo termo de referência dos serviços, formalizando a demanda, conforme exigido no art. 72, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

ii). O termo de referência, onde consta os serviços, e o prazo para execução; consta também nos autos do processo os orçamentos elaborados pelo Setor de Licitação, assim estimando a despesa para execução, conforme exigido no art. 72, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro– Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



iii)., A dotação orçamentária por onde correrão as despesas com a contratação do serviço, cumprindo o art. 72, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

iv). Consta a pesquisa de preços realizadas pelo Setor de Licitação, onde a empresa escolhida para executar os serviços foi escolhida por ter apresentado o menor preço, cumprindo o art. 72 incisos VI e VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

v). Toda documentação de habilitação e qualificação da empresa escolhida, demonstrando que a empresa escolhida preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme dispõe o art. 72 inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021.

DO CONTRATO

Ao analisar a minuta de contrato, verifico que consta os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou sua lavratura, o número do processo da contratação direta e a sujeição dos contratantes às normas da Lei 14.133/2021 e às cláusulas contratuais.

Verifiquei também a existência de cláusulas que dispõe sobre o preço e as condições de pagamento; a periodicidade pagamento, o crédito pelo qual correrá a despesa, a data-base e a periodicidade de reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária.

Consta com clareza e precisão as condições para execução do contrato, cláusulas que definem os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, casos de extinção e alteração do contrato, e já a designação do fiscal do contrato no próprio instrumento.

Portanto, a referida Minuta de Contrato, atendeu todos os dispositivos da Lei 14.133/2021, assim decidi emitir parecer aprovando a presente minuta de Contrato.

DA PUBLICIDADE E DA EFICÁCIA DO CONTRATO

A Lei nº 14.133/2021 instituiu o Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP. Trata-se de um site que reunirá informações sobre todas as licitações e contratos administrativos regidos pela nova lei de licitações, inclusive União, Estados e Municípios, e que também poderá ser utilizado como plataforma para realização das licitações eletrônicas.

O art. 94 estabelece que é condição de eficácia dos contratos administrativos a divulgação do contrato no Portal Nacional de Compras Públicas PNCP. O Portal Nacional de Compras Públicas ainda não está em operação pois ainda está em desenvolvimento.

DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro– Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



050

O Decreto Municipal nº 48/2022 que regulamenta a Lei Federal Nº 14.133, de 1º De Abril De 2021, que Dispõe Sobre Licitações E Contratos Administrativos, no Âmbito Do Município De Laranjeiras Do Sul/PR E Dá Outras Providências prevê;

Art. 8º - Em âmbito municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:

I - contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação;

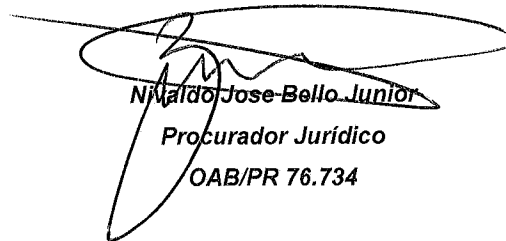
Em se tratando de contratação constante no inciso II, e verificando os autos de licitação verifica-se a existência do Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Secretaria licitante, em que pese a opcionalidade prevista no Decreto Municipal.

CONCLUSÃO

Diante o exposto, entendo que a contratação da empresa CASA DAS LINHAS LTDA CNPJ 24.895.766/0001-40, pode ser realizada de forma direta, porque está enquadrada na hipótese de contratação direta no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que cumpriu o requisito material e formal para que se contrate de forma direta o presente serviço.

Este é o nosso parecer, em quatro laudas, S.M.J.

Laranjeiras do Sul – PR, 01 de dezembro de 2022.


Nivaldo Jose Bello Junior
Procurador Jurídico
OAB/PR 76.734



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

051

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2022 - PMLS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 140/2022 – PMLS, cujo objeto é: **AQUISIÇÃO TECIDOS PARA DECORAÇÕES NATALINAS NA PRAÇA JOSÉ NOGUEIRA DO AMARAL E TOALHAS PARA DIVERSOS EVENTOS PROPORCIONADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, para a empresa **CASA DAS LINHAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.895.766/0001-40, pelo valor total de R\$ 6.312,75.

Laranjeiras do Sul/PR, 01 de dezembro de 2022.


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Não posseder vendido separadamente
Suplemento Integrante da edição 4034 do Jornal Correio do Povo do Paraná

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
TERMO DE REVOCATIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VIGENTES CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410
ATO DE VISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2022 - PMLs
OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de fisioterapia e mobiliário para atender a demanda da secretaria municipal de saúde de Laranjeiras do Sul, exclusivo para o ano de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410
ATO DE VISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2022 - PMLs
OBJETO: Registro de preços para aquisição de lotes e metras de escritório para atendimento de demandas da secretaria municipal de educação, turismo, esportes e lazer.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410
ATO DE VISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2022 - PMLs
OBJETO: Registro de preços para aquisição de produtos para manutenção da piscina do centro de juventude amarelo somarinho, em atendimento à secretaria municipal de educação, esporte e lazer.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410
ATO DE VISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2022 - PMLs
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais, para o ano de 2023, e aquisição de materiais esportivos (futebol) para o projeto "Jogos para todos", ofertado pela secretaria municipal de educação, esporte e lazer.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410
ATO DE VISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2022 - PMLs
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais, para o ano de 2023, e aquisição de materiais esportivos (futebol) para o projeto "Jogos para todos", ofertado pela secretaria municipal de educação, esporte e lazer.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410
ATO DE VISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2022 - PMLs
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais, para o ano de 2023, e aquisição de materiais esportivos (futebol) para o projeto "Jogos para todos", ofertado pela secretaria municipal de educação, esporte e lazer.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410
ATO DE VISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2022 - PMLs
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais, para o ano de 2023, e aquisição de materiais esportivos (futebol) para o projeto "Jogos para todos", ofertado pela secretaria municipal de educação, esporte e lazer.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
PUBLIÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2022
OBJETO: Registro de preços para aquisição de fórmula infantil de PARTIDA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exclusivamente para o ano de 2023.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 210/2022
EMPENHO DE LICITAÇÃO Nº 6504202 - PMLs
OBJETO: AQUISIÇÃO TÉCNICA PARA DECORAÇÕES NATURAIS NA PRAÇA JOSÉ HOUZEIRO DE ANDRADE E TORNISAS PARA DIVERSOS EVENTOS PROPORCIONADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REGIÃO DE HOSPEDALIDADE
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2022
OBJETO: Registro de preços para aquisição de produtos para manutenção da piscina do centro de juventude amarelo somarinho, em atendimento à secretaria municipal de educação, esporte e lazer.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REGIÃO DE HOSPEDALIDADE
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2022
OBJETO: Registro de preços para aquisição de produtos para manutenção da piscina do centro de juventude amarelo somarinho, em atendimento à secretaria municipal de educação, esporte e lazer.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REGIÃO DE HOSPEDALIDADE
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2022
OBJETO: Registro de preços para aquisição de produtos para manutenção da piscina do centro de juventude amarelo somarinho, em atendimento à secretaria municipal de educação, esporte e lazer.

Table with columns: Nº, Descrição, Valor, Unidade, Quantidade, Valor Total. Includes items like 'LARANJEIRAS DO SUL', 'LARANJEIRAS DO SUL', etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIMOND
Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2022 - FMV
PREGÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo para o ano de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIMOND
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2022 - FMV
PREGÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo para o ano de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIMOND
Estado do Paraná
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70-2022-PMV
OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo para o ano de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIMOND
Estado do Paraná
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70-2022-PMV
OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo para o ano de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIMOND
Estado do Paraná
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70-2022-PMV
OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo para o ano de 2023.

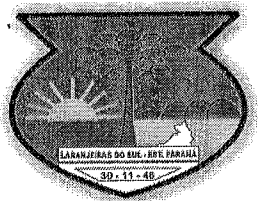
Município de Vimond
Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2022 - FMV
PREGÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo para o ano de 2023.

Município de Vimond
Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2022 - FMV
PREGÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo para o ano de 2023.

Município de Vimond
Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2022 - FMV
PREGÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo para o ano de 2023.

Município de Vimond
Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2022 - FMV
PREGÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo para o ano de 2023.

Município de Vimond
Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2022 - FMV
PREGÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo para o ano de 2023.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

053

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 210/2022

Contrato de fornecimento, entre o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL** e o proponente: **CASA DAS LINHAS LTDA**, Dispensa nº. 040/2022.

Por este instrumento administrativo de que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa: **CASA DAS LINHAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.895.766/0001-40, com endereço na Rua Sete de Setembro, nº 2330, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-070, neste ato representado pela Sra. **THOMAS WILIAN SECCHI**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 10.485.021-9-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 092.486.189-44, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR. doravante neste contrato denominado simplesmente de **CONTRATADO**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 14.133/2021, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições constantes da Dispensa de Licitação nº. 040/2022, pelos termos da proposta da contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: AQUISIÇÃO TECIDOS PARA DECORAÇÕES NATALINAS NA PRAÇA JOSÉ NOGUEIRA DO AMARAL E TOALHAS PARA DIVERSOS EVENTOS PROPORCIONADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Parágrafo Primeiro: Dos produtos a serem entregues:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	42320	TECIDO CETIM COM ELASTANO (COMPOSIÇÃO APROXIMADA DE 97% DE POLIÉSTER E 3% DE ELASTANO), NA COR DOURADO, COM 1,50 METROS DE LARGURA	25,00	MT	19,85	496,25
2	42321	TECIDO: VOIL, NA COR BRANCO, COM 3,00 METROS DE LARGURA	160,00	MT	26,75	4.280,00
3	42322	TECIDO: VOIL, NA COR VERMELHA, COM 3,00 METROS DE LARGURA	30,00	MT	26,75	802,50
4	42323	CONFECÇÃO DE TOALHA MODELO RETANGULAR, EMTECIDO 100% POLIÉSTER, NA COR BRANCA, MEDINDO 2,30 METROS DE COMPRIMENTO x 1,40 DE LARGURA, COM COSTURA DE BARRA DE APROXIMADAMENTE 0,05 CENTÍMETROS	5,00	UN	73,40	367,00
5	42324	CONFECÇÃO DE TOALHA, MODELO RETANGULAR, EMTECIDO 100% POLIÉSTER, NA COR OFF WHITE, MEDINDO 2,30 METROS DE COMPRIMENTO x 1,40 DE LARGURA, COM COSTURA DE BARRA DE APROXIMADAMENTE 0,05 CENTÍMETROS	5,00	UN	73,40	367,00
TOTAL						6.312,75

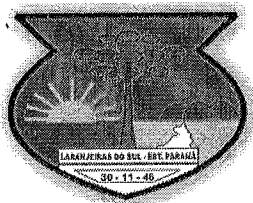
Parágrafo Segundo: Garantia de que o objeto será a entregue em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a; marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade. A CONTRATADA será responsável por todos os custos necessários para a substituição do objeto defeituoso.

Parágrafo Terceiro: A data da entrega dos produtos será indicada na Ordem de Compras.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

O valor total do presente contrato é de R\$ 6.312,75, referente aos produtos supramencionados na cláusula primeira e em seu parágrafo único.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

http://www.ls.pr.gov.br

054

Parágrafo Primeiro: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura de contrato.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após execução dos serviços, mediante emissão de Nota Fiscal de prestação dos serviços. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

Parágrafo Primeiro: O pagamento poderá ser susgado, no todo ou em parte, nos casos de:

- Se os serviços sejam executado de forma irregular com o disposto neste contrato;
- Deixar de cumprir com as obrigações ao objeto acima;
- Se por qualquer motivo por parte do contratado, deixar de atender às necessidades da contratação.

Parágrafo Segundo: A entrega da nota fiscal deverá ser entregue no Departamento de Compras.

CLÁUSULA QUINTA – DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:

Os recursos financeiros para o cumprimento do presente contrato ficarão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	09	001	12.361.0400.2075	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do ensino fundamental – outros recursos	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	09	001	12.361.0400.2075	33.90.30.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do ensino fundamental – outros recursos	Material de Consumo	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0400.2075	33.90.30.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do ensino fundamental – outros recursos	Material de Consumo	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	002	12.361.0400.2075	33.90.30.00.00	107
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Cultura	Manutenção do ensino fundamental – outros recursos	Material de Consumo	Salário - educação

CLÁUSULA SEXTA - DIREITO DAS PARTES:

Constituem direitos do **CONTRATANTE** receber o objeto deste contrato e exigir o cumprimento do mesmo nas condições avençadas, e do **CONTRATADO** perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionado.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE DAS PARTES:

Parágrafo Primeiro: Constituem obrigações da contratante:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar ao **CONTRATADO** as condições necessárias à regular execução do contrato.

Parágrafo Segundo: Constituem obrigações do contratado:

- Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

055

- b) Executar o objeto nos termos de lei 14.133/2021, das cláusulas do presente contrato e demais legislações.
- c) No valor estão inclusas todas as despesas com transporte, montagem e desmontagem das estruturas, além das demais despesas incidentes a realização do evento e fornecer aos seus colaboradores os EPIs e EPCs.
- d) Planejamento da logística de transporte do material necessário e equipe para realização do evento;
- e) Responsabilizar-se pelos danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços;
- f) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do evento, ou em qualquer outro local onde estejam prestando os serviços, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor;
- g) Responsabilizar por todas as despesas, inclusive com eventual socorro às vítimas, em casos de acidentes durante a realização do evento ficarão por conta da empresa contratada, bem como as despesas com eventuais danos causados a terceiros;
- h) A carga e descarga dos materiais para o evento são de inteira responsabilidade da licitante vencedora, sendo a mesma responsável por qualquer produto danificado ou qualquer acidente que venha a ocorrer antes, durante e após a execução do serviço;
- i) Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução dos serviços, mesmo que para isso outra solução não prevista tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para o Município.
- j) Responsabilizar-se pela organização e despesas de toda infra-estrutura necessária para a realização do trabalho, tais como: materiais, mão-de-obra, impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, custos diretos e indiretos, encargos sociais e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto.
- l) Utilizar tecnologia para a execução o serviço;
- m) Garantir que nos dias dos eventos, sejam respeitados rigorosamente os horários.
- n) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos serviços executados, que destinam ou lhes diminuem o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- o) Emitir ART dos serviços prestados;
- p) Todo e qualquer defeitos na execução dos serviços deverão ser reparados pela contratada, sem nenhum custos adicional.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES:

O CONTRATADO será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do caput deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

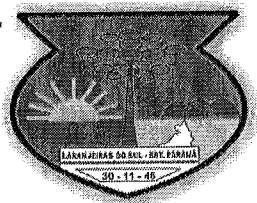
CLÁUSULA NONA - OS CASOS DE RESCISÃO:

É deferido ao **CONTRATANTE** o direito de rescisão do presente contrato, sempre que ocorrer os seguintes casos:

- Violação das obrigações assumidas;
- Fraude ou execução incorreta do objeto deste contrato sem justa causa;
- Demais dispositivos previstos na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias pelo servidor público MARINA ARAÚJO NESI DE QUADROS, matrícula nº 040622-1, nomeada pela portaria nº 270/2021 de 25/10/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de Laranjeiras do Sul- PR, para dirimir dúvidas e os casos omissos, que porventura surgirem.

E por estarem as partes de acordo, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, se obrigando ao cumprimento de todas as CLÁUSULAS inseridas neste instrumento contratual, ressalvados os interesses do contratante Município de Laranjeiras do Sul- Paraná.

Laranjeiras do Sul-PR, 01 de dezembro de 2022.

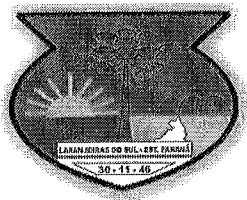

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
 MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Contratante


THOMAS WILIAN SECCHI
 CASA DAS LINHAS LTDA
 Contratada

TESTEMUNHAS:


GILSON FERREIRA CELLA
 CPF nº 581.368.519-72


DEOCLÉCIO DE NEZ
 CPF nº 502.634.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

058

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 210/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 040/2022 - PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO TECIDOS PARA DECORAÇÕES NATALINAS NA PRAÇA JOSÉ NOGUEIRA DO AMARAL E TOALHAS PARA DIVERSOS EVENTOS PROPORCIONADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADO: CASA DAS LINHAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.895.766/0001-40, com endereço na Rua Sete de Setembro, nº 2330, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-070, neste ato representado pela Sra. **THOMAS WILIAN SECCHI**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 10.485.021-9-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 092.486.189-44, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR.

VALOR TOTAL: R\$ 6.312,75.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2022.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

* Não poder ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4034 do Jornal Correio do Povo do Paraná

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
TERMO DE REVOGAÇÃO
PREÇO PÚBLICO Nº 139/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº 76.203.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREÇO PÚBLICO Nº 149/2022 - PMLS
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no funcionamento de equipamentos de fisioterapia e mobilidade para atender a demanda da secretaria municipal de saúde do município do sul, exclusivo para uso, exp. 01 mcl.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº 76.203.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREÇO PÚBLICO Nº 142/2022 - PMLS
Objeto: Registro de preços para aquisição do barcos e mesas do usuário para atendimento de demanda da secretaria municipal de educação infantil, turismo, exclusivo para contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº 76.203.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREÇO PÚBLICO Nº 152/2022 - PMLS
Objeto: Registro de preços para aquisição de produtos para manutenção da piscina do centro da juventude municipal reunidos em lote, em atendimento à secretaria municipal de assistência social e segurança da família.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº 76.203.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREÇO PÚBLICO Nº 146/2022 - PMLS
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais, de nível de III-Júnior, e aquisição de materiais específicos (matéria), para o uso do projeto "Júnior-Juni todos", ofertado pela secretaria municipal de assistência social e crianças e adolescentes do município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº 76.203.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREÇO PÚBLICO Nº 148/2022 - PMLS
Objeto: Aquisição de kits do uniforme para agentes comunitários de saúde para a secretaria municipal de saúde, exclusivo para contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº 76.203.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREÇO PÚBLICO Nº 147/2022 - PMLS
Objeto: Contratação de empresa para confecção das cestas para entrega do leite, para atender a demanda do município de Laranjeiras do Sul, exclusivo para uso em projeto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº 76.203.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREÇO PÚBLICO Nº 145/2022 - PMLS
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais, de nível de III-Júnior, e aquisição de materiais específicos (matéria), para o uso do projeto "Júnior-Juni todos", ofertado pela secretaria municipal de assistência social e crianças e adolescentes do município.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
PUBLIÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 286/2022
PREÇO PÚBLICO Nº 134/2022 - PMLS
O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, convoca no dia 25 de Novembro de 2022, às 10h00min, para apresentação de propostas, no Preços Nº 286/2022, Decreto Federal nº 7.092/2003 e Decreto Municipal nº 09/2013, torna público os Preços Registrados no Preço Eletrônico nº 134/2022 conforme abaixo:

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 219/2022
DESPESA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022 - PMLS
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DECORAÇÕES NATALINAS NA PRACA JOSÉ ROCHA DO AMARAL E TOULHAS PARA INVERNO - EVENTO PROPOZICIONADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrita no CNPJ nº 76.203.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, inscrita no Registro de Preços nº 134/2022, inscrita no CNPJ nº 76.203.970/0001-95.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE: DESPESA DE LICITAÇÃO Nº 142/2022
No dia 01 de dezembro de 2022, após conclusão a regularização dos atos procedimentais, a licitação promovida por JONATAS FELBERTO DA SILVA, Presidente do Conselho de Licitação Municipal, inscrita no CNPJ nº 76.203.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, inscrita no Registro de Preços nº 134/2022, inscrita no CNPJ nº 76.203.970/0001-95, torna público os Preços Registrados no Preço Eletrônico nº 142/2022, inscrita no CNPJ nº 76.203.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, inscrita no Registro de Preços nº 134/2022, inscrita no CNPJ nº 76.203.970/0001-95.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2022 - PMLS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos fundamentos jurídicos e legais em vigor, ratifica e adjudica o vencedor da licitação nº 040/2022 - PMLS, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DECORAÇÕES NATALINAS NA PRACA JOSÉ ROCHA DO AMARAL, inscrita no Registro de Preços nº 134/2022, inscrita no CNPJ nº 76.203.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, inscrita no Registro de Preços nº 134/2022, inscrita no CNPJ nº 76.203.970/0001-95.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70-2022-PMV
RATIFICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos fundamentos jurídicos e legais em vigor, ratifica e adjudica o vencedor da licitação nº 70-2022-PMV, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE PALERNA NA IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ADIJOIC/2022 - objeto a proporcionar: CENTRO EDUCACIONAL INTEGRAL, inscrita no CNPJ nº 09.016.017/0001-01, no valor total de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

Table with columns: CATEGORIA, QUANTIDADE, UNIDADE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Lists various items and their quantities and prices.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 606 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ Nº 85.890.000/0001-00
PREÇO PÚBLICO Nº 141/2022
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 147/2022
O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR e partir de 01/12/2022 o servidor abaixo relacionado de suas funções no cargo em Provisório Comissão de Chefe de Divisão de Sistema e Vigilância:

Table with columns: NOME, CPF, CARGO. Lists: ARTEMSO SCHULTZ, 811.639.169-90, CHEFE DE DIVISÃO.

MUNICÍPIO DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 606, Centro, Fone: (41) 3118.1124, Cep. 85.390-000
AVISO DE LICITAÇÃO
PREÇO ELETRÔNICO Nº 66/2022-PMV
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Município de Virmond, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, com base na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.242/2010, Lei Complementar nº 123/2006, torna público que fará realizar-se às 14h00min do DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2022, na sede da Prefeitura Municipal, a licitação modalidade PREÇO REGISTRADO Nº 66/2022-PMV, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MARMITAS E REFEIÇÕES, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DA DEMANDA DO MUNICÍPIO DE VIRMOND.

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ Nº 85.890.000/0001-00
Avenida XV de Novembro, 606, Centro, Fone: (41) 3118.1124, Cep. 85.390-000
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70-2022-PMV
RATIFICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Virmond, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos fundamentos jurídicos e legais em vigor, ratifica e adjudica o vencedor da licitação nº 70-2022-PMV, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE PALERNA NA IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ADIJOIC/2022 - objeto a proporcionar: CENTRO EDUCACIONAL INTEGRAL, inscrita no CNPJ nº 09.016.017/0001-01, no valor total de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 606 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ Nº 85.890.000/0001-00
PREÇO PÚBLICO Nº 141/2022
GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 24/2022
SÚMULA Altera a Lei Municipal nº 24/1993 - estatuto dos servidores públicos municipais de Virmond, inscrita no CNPJ nº 09.016.017/0001-01, no valor total de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 606 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ Nº 85.890.000/0001-00
PREÇO PÚBLICO Nº 141/2022
GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 666/2022
SÚMULA: Regulamenta a função de juiz auxiliar do Juízo de Direito de Virmond (ACJ) dos Agentes da Comissão de Inspecção de Saúde (ACIS) em termos da Lei Complementar nº 123/2006, e dá outras providências.

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 606 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ Nº 85.890.000/0001-00
PREÇO PÚBLICO Nº 141/2022
GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 666/2022
SÚMULA: Regulamenta a função de juiz auxiliar do Juízo de Direito de Virmond (ACJ) dos Agentes da Comissão de Inspecção de Saúde (ACIS) em termos da Lei Complementar nº 123/2006, e dá outras providências.

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 606 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ Nº 85.890.000/0001-00
PREÇO PÚBLICO Nº 141/2022
GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 666/2022
SÚMULA: Regulamenta a função de juiz auxiliar do Juízo de Direito de Virmond (ACJ) dos Agentes da Comissão de Inspecção de Saúde (ACIS) em termos da Lei Complementar nº 123/2006, e dá outras providências.

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 606 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ Nº 85.890.000/0001-00
PREÇO PÚBLICO Nº 141/2022
GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 666/2022
SÚMULA: Regulamenta a função de juiz auxiliar do Juízo de Direito de Virmond (ACJ) dos Agentes da Comissão de Inspecção de Saúde (ACIS) em termos da Lei Complementar nº 123/2006, e dá outras providências.

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 606 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ Nº 85.890.000/0001-00
PREÇO PÚBLICO Nº 141/2022
GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 666/2022
SÚMULA: Regulamenta a função de juiz auxiliar do Juízo de Direito de Virmond (ACJ) dos Agentes da Comissão de Inspecção de Saúde (ACIS) em termos da Lei Complementar nº 123/2006, e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA,
EXTRATO DE CONTRATO
INEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA ELABORAÇÃO, CAPACITAÇÃO E IMPLANTAR DE ICMS ECOLÓGICO ESPECIAL DE MANA PARANÁ - PMIC MANANCIAL, PARA O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrita no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua E - Centro - 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.
CONTRATADO: NATIVA BRASIL - PESQUISA, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.648.607/0001-94, com sede na Rua Nicolau Pampuch, nº 188, Afonso Pena, CEP 83.045-280, na Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. MARCELO LUBAS, inscrito no CPF/MF sob nº. 610.572.319-91, portador da Carteira de Identidade nº. 4.164.583-0-SSP/PR.
Valor Total: R\$ 31.710,00 (Trinta e um mil, setecentos dez reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data da Assinatura: 29 de novembro de 2022
Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná

132245/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410
EXTRATO DE CONTRATO - 210/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 040/2022 - PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA DECORAÇÕES NATALINAS NA PRAÇA JOSÉ NOGUEIRA DO AMARAL E TOALHAS PARA DIVERSOS EVENTOS PROPORCIONADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrita no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.
CONTRATADO: CASA DAS LINHAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.895.766/0001-40, com endereço na Rua Sete de Setembro, nº 2330, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-070, neste ato representada pela Sra. THOMAS WILLAN SECCHI, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 10.485.021-9-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 092.486.189-44, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR.
Valor Total: R\$ 6.312,75 (Seis mil, trezentos doze reais e setenta e cinco centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data da Assinatura: 01 de dezembro de 2022
Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná

132248/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410
EXTRATO DE CONTRATO - 209/2022
INEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 016/2022 - PMLS

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO MEDINDO 348,67 M² DE TERRENO SEM BENEFITÓRIA, LOCALIZADO NO LOTEAMENTO JARDIM ALVORADA, QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrita no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.
LOCADOR: ALTAIRES SCANDOLARA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.927.589-2-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 332.739.609-49, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul, Paraná.
Valor Total: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data da Assinatura: 29 de novembro de 2022
Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná

132246/2022

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 04.958.548/0001-08
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042)3635-8100
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

Objeto: Credenciamento das Instituições Financeiras e Fundos de Investimentos, autorizados pelo Banco Central do Brasil - BACEN, e/ou Comissão de Valores Mobiliários - CVM, para receber aplicações de recursos financeiros referentes aos ativos garantidores do plano de benefícios do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município de Laranjeiras do Sul-PR.
Data vigência do Credenciamento: 24 (vinte e quatro) meses.
O edital e seus anexos podem ser retirados junto à Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, junto a diretoria do Fundo de Previdência no horário normal de expediente e/ou através email: licitação@ls.pr.gov.br e/ou gilson@ls.pr.gov.br. As dúvidas quanto ao procedimento de credenciamento poderão ser dirimidas pela diretoria do Fundo de Previdência do Município de Laranjeiras do Sul.
Laranjeiras do Sul-PR, 06 de dezembro de 2022.

JOILSON GROSSELLI GALVÃO
Presidente CPL

132429/2022

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
840137322

Documento emitido em 07/12/2022 08:23:30.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11308 | 07/12/2022 | PÁG. 73

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOF: www.imprensaoficial.pr.gov.br

Laranjeiras do Sul-PR, 05 de dezembro de 2022.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro

132433/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 151/2022 - PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de reagentes e insumos para o laboratório da secretaria municipal de saúde do município de laranjeiras do sul.
Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote.
Entrega e abertura das propostas até às 08h30min do dia 22/12/2022, no site www.laranjeiras.pr.gov.br.
Laranjeiras do Sul-PR, 05 de dezembro de 2022.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul

132435/2022

Londrina

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que está disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0358/2022, objeto: Registro de Preços para aquisição de Materiais Hospitalares que constam da lista oficial de Material Hospitalar padronizados para atendimento dos procedimentos de enfermagem e médicos da Secretaria Municipal de Saúde. O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4412 ou pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 06 de dezembro de 2022.
Fábio Cavazzotti e Silva - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

132312/2022

Luiziana

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 07/2022

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIANA no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 135/2022, de 10/01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23 de dezembro de 2022, às 10:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIANA - Rua Dr. Miguel Ferreira 22 - Diretoria de Compras e Licitações, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação 07/2022 na modalidade Tomada de Preços. Informamos que a íntegra do edital encontra-se disponível no endereço supra citado.
Objeto da Licitação
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SOL NASCENTE ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 18.201.043-0 COM A SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, conforme discriminação que acompanham o presente Edital.

Luiziana, 30 de novembro de 2022.

EDSON ANTONIO FERRI
Pregoeiro

132340/2022

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 08/2022

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIANA no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 135/2022, de 10/01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23 de dezembro de 2022, às 08:30, na PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIANA - Rua Dr. Miguel Ferreira 22 - Diretoria de Compras e Licitações,

EXTRATO DE CONTRATO Nº 208/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO, CAPACITAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ICMS ECOLÓGICO ESPECIAL DE MANANCIAL - PROMANANCIAL DO PARANÁ - PNMC MANANCIAL, PARA O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: NATIVA BRASIL - PESQUISA, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.648.607/0001-94, com sede na Rua Nicolau Pampuch, nº 188, Afonso Pena, CEP 83.045-280, na Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. MÁRCIO LUBAS, inscrito no CPF/MF sob nº 610.572.319-91, portador da Carteira de Identidade nº 4.164.583-0-SSP/PR.

Valor Total R\$ 31.710,00 (Trinta e um mil, setecentos e dez reais).

Vigência: 12 (doze) meses. Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná. Data de Assinatura: 28 de novembro de 2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/2022

DISPENSA Nº 39/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE CASA PARA PAPAÍ NOEL PARA A COMPOSIÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA NA PRAÇA JOSÉ NOGUEIRA DO AMARAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: LAERCIO LOPES - MARCENARIA, inscrita no CNPJ nº 09.239.371/0001-03, situada a Rua Deolinda Oliveira Luz, nº 768, Getúlio Vargas, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.304-480, neste ato representado pelo Sr. LAERCIO LOPES, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 941.420.769-49, e portador da cédula de identidade nº 6.808.616-7-SSP/PR.

Valor Total R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná

Data de Assinatura: 28 de novembro de 2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2022

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO MEDINDO 348,67 M² DE TERRENO SEM BENEFITÓRIA, LOCALIZADO NO LOTEAMENTO JARDIM ALVORADA, QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACÃO.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

LOCADOR: ALTAIRES SCANDOLARA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.927.589-2-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 332.739.609-49, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul, Paraná.

Valor Total R\$ 12.000,00 (Doze mil reais). Vigência: 12 (doze) meses.

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná

Data de Assinatura: 29 de novembro de 2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 207/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO REMOTO 24 HORAS E "IN LOCO", PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALARMES INVIOVÁVEL LARANJEIRAS DO SUL LTDA, com sede a Rua Capitão Félix Fleury, nº 1548 - Centro - CEP 85.301-210 - Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, inscrito no CNPJ nº 05.950.609/0001-45, neste ato representada pelo sócio administrador, Sr. ALEXSANDER AUGUSTO KOWALSKI, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 7.599.606-3-SSP-PR e inscrito no CPF sob o nº 026.297.179-84, doravante neste contrato denominado simplesmente de CONTRATADO.

Valor Total R\$ 40.800,00 (Quarenta mil e oitocentos reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná

Data de Assinatura: 28 de novembro de 2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2022

Dispensa Nº 40/2022

Objeto: Aquisição tecidos para decorações natalinas na praça JOSÉ NOGUEIRA DO AMARAL E TOALHAS PARA DIVERSOS EVENTOS PROPORCIONADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: CASA DAS LINHAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.895.766/0001-40, com endereço na Rua Sete de Setembro, nº 2330, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-070, neste ato representado pela Sra. THOMAS WILLIAN SECCHI, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 10.485.021-9-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 092.486.189-44, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR.

Valor Total R\$ 6.312,75 (Seis mil, trezentos doze reais e setenta cinco centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná

Data de Assinatura: 01 de dezembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PÁ CARREGADEIRA (NOVA) COM RECURSOS PROVENIENTES DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, ATRAVÉS DO CONVÊNIO/MAPA PLATAFORMA + BRASIL Nº 901474/2020, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO Nº 01 - TERMO DE REFERÊNCIA.

PRAZO DE ENTREGA: em até 60 (sessenta) dias corridos após a solicitação, a contar do recebimento da NSF (Nota de Solicitação de Fornecimento). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, ou seja, de 05/12/2022 a 05/12/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO/PR - CNPJ 76.970.367/0001-08

CONTRATO: 065/2022. CONTRATADO: PARANA EQUIPAMENTOS S.A. - CNPJ 76.527.951/0001-85, com sede na Rodovia BR-116, Nº 11.807 (KM 100), Bairro: Hauer, CEP. 81690-100, Curitiba/PR. VALOR: R\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais).

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2022.

CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 056/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PÁ CARREGADEIRA (NOVA) COM RECURSOS PROVENIENTES DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, ATRAVÉS DO CONVÊNIO/MAPA PLATAFORMA + BRASIL Nº 901474/2020, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO Nº 01 - TERMO DE REFERÊNCIA.

CONSIDERANDO resposta da pregoeira e equipe de apoio referente ao Recurso Administrativo interposto pela empresa PARANA EQUIPAMENTOS S.A. - CNPJ 76.527.951/0001-85 e no mérito deu-lhe provimento, declarando a empresa PARANA EQUIPAMENTOS S.A. - CNPJ 76.527.951/0001-85 como vencedora do LOTE 01 com o valor de R\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais), conforme Ata de Sessão - Adjudicação do Pregão Eletrônico.

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nº 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR o procedimento licitatório referenciado, com fundamentos nos artigos 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e artigo 45 do Decreto 10.024/19.

Lobato/PR, 2 de dezembro de 2022.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos Interessados que estão disponibilizadas as Licitações a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0357/2022, objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de reagentes para a realização de exames de coagulação (TAP, KPTT e D-Dímero), com fornecimento de 01 equipamento analisador automatizado de hemostasia em comodato, e fornecimento de todos os insumos necessários para a realização dos testes; e reagente para o exame de VHS, com fornecimento de 01 equipamento em comodato e todos os insumos necessários para a realização do teste, para o Laboratório de Análises - Controlab da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina e o PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0358/2022, objeto: Registro de Preços para aquisição de Materiais Hospitalares que constam da lista oficial de Material Hospitalar padronizados para atendimento dos procedimentos de enfermagem e médicos da Secretaria Municipal de Saúde. Os Editais poderão ser obtidos através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-4074 e o 3372-4412 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 6 de dezembro de 2022.

FÁBIO CAVAZOTTI E SILVA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1187/2022

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE 25% PARA MICRO EMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.

Objeto:

Aquisição de Material Permanente para atender a demanda das Secretarias e Departamentos desta Municipalidade, pelo Menor Preço por Item. Obtenção do Edital:

Através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.bl.org.br e www.marialva.pr.gov.br. Recebimento das Propostas: até o dia 20 de dezembro de 2022 até às 08h30min. Abertura das Propostas: 20 de dezembro de 2022 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@marialva.pr.gov.br

Marialva-Pr, 5 de dezembro de 2022.

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 20 de dezembro, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br sessão de licitação do tipo Menor preço - Total por Lote na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado ao registro de preços para parcelada aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar para os alunos da rede municipal de ensino e educação infantil do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

O Edital de arrolamento de propostas será a partir das 08h00min do dia 08 de dezembro de 2022. A abertura de propostas será a partir das 08h30min do dia 20 de dezembro de 2022.

Os interessados poderão consultar a presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites licitacoes-e.com.br e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste-PR, 5 de dezembro de 2022.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2022-PMP

Comunicamos que o aviso do PREGÃO Nº 65/2022, publicado no DOU em 06/12/2022, foi retificado a errata nº1 encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.perola.pr.gov.br, link: processos licitatórios e na Plataforma BLL no bl.org.br

INFORMAÇÕES: Através do Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min

Pérola/PR, 6 de dezembro de 2022.

TIAGO DA SILVA CANGUÇU
Pregoeiro